



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 281/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº.4369/16, de 28/08/2016,

RESOLVE:

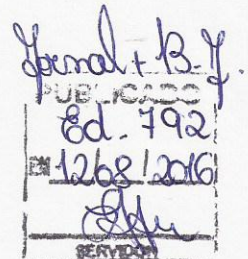
AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **CLÁUDIA RENATA FERNANDES BENVENUTI,** Assistente Social, Matrícula nº. 10/4050 – SMPAS, o tempo de serviço prestado anteriormente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, sem vínculo empregatício, por meio de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA) no total de **470** (quatrocentos e setenta dias) dias, **ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias,** para efeitos de aposentadoria a partir de 01/08/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM